

EDITAL DE SELEÇÃO COMPLEMENTAR Nº 01/2026

PROJETO PILOTO DE CAPACITAÇÃO EM PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA PARA SERVIDORES DA UDESC UDESC/PROAD/CDH/SECAP

O Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a presente **SELEÇÃO COMPLEMENTAR**, destinada ao preenchimento de vagas remanescentes do Projeto Piloto de Capacitação em Proficiência em Língua Inglesa para Servidores da UDESC, observadas as normas estabelecidas neste edital.

1. DA FINALIDADE

1.1 A presente seleção complementar tem por finalidade selecionar servidores para o preenchimento de **vagas remanescentes** do Projeto Piloto de Capacitação em Proficiência em Língua Inglesa para Servidores da UDESC.

1.2 Esta seleção não substitui nem altera o resultado da seleção original, destinando-se exclusivamente ao provimento das vagas surgidas em decorrência de desistências e desligamentos formalizados conforme edital.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão participar desta seleção:

I – servidores efetivos e em exercício na Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, incluídos os servidores em estágio probatório, desde que em efetivo exercício na instituição;

II – servidores públicos à disposição na UDESC, formalmente vinculados à instituição, desde que permaneçam em exercício na UDESC até, no mínimo, 31 de dezembro de 2026.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas ofertadas nesta seleção complementar correspondem a **05 (cinco) vagas** remanescentes, na modalidade Group Classes, sendo as inscrições/classificações excedentes destinadas à **lista de espera**.

3.2 A distribuição das vagas observará estritamente a ordem de classificação final dos candidatos selecionados.

4. DA MODALIDADE E DA DURAÇÃO DO CURSO

4.1 O curso será ofertado na modalidade online.

4.2 A participação no Projeto Piloto, na modalidade Group Classes, dará direito às seguintes atividades:

I – 4 (quatro) aulas mensais em grupo, ao vivo, com duração de 30 (trinta) minutos cada, com agendamento realizado diretamente na plataforma do curso;

II – conteúdos de autoestudo assíncronos, personalizados, atualizados semanalmente e ilimitados, acessíveis via web e dispositivos móveis;

III – aplicação de avaliações formais de proficiência ao longo da execução do projeto;

IV – acesso ao sistema de acompanhamento por indicadores de desempenho.

4.3 O Projeto Piloto possui período de execução previamente definido, com encerramento conforme cronograma institucional estabelecido pela UDESC.

4.4 Os servidores contemplados por meio desta seleção complementar terão acesso ao curso pelo período remanescente do projeto, contado a partir da liberação do acesso à plataforma, não sendo garantido o período integral originalmente previsto para os participantes da seleção inicial.

4.5 A duração da participação no projeto será variável de acordo com o mês de ingresso do servidor, não gerando direito à prorrogação de acesso além do período institucional de execução do projeto.

4.6 As atividades ocorrerão preferencialmente fora do horário de expediente. Havendo necessidade de participação síncrona em horário de trabalho, o servidor deverá obter autorização da chefia imediata.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **05 a 08 de maio de 2026 às 16h**, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela CDH ([Vagas Suplementares - Inscrição](#)).

5.2 Para participar, o servidor deverá:

I – atender ao disposto no item 2 deste edital anexando mapa de tempo de serviço emitido no SIGRH - emitido pelo próprio servidor no SIGRH (aba funcional);

II – dispor de acesso a computador e internet adequados;

III – comprometer-se a **cumprir a carga horária mínima mensal de 8 (oito) horas**, conforme previsto no projeto anexando Declaração de Comprometimento assinado pela chefia imediata (Anexo I);

IV – anexar a documentação exigida no formulário de inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção será realizada mediante pontuação objetiva, totalizando até 50 (cinquenta) pontos, conforme os critérios abaixo:

I – VÍNCULO INSTITUCIONAL (até 20 pontos)

a) servidor efetivo e em exercício na UDESC (incluídos servidores em estágio probatório) – 20 (vinte) pontos;

b) servidor à disposição na UDESC, com permanência mínima até 31/12/2026 – 10 (dez) pontos.

II – TEMPO DE SERVIÇO NA UDESC (até 30 pontos)

Será atribuída a pontuação de 1 (um) ponto para cada 1 (um) ano completo de efetivo exercício na UDESC, limitado ao máximo de 30 (trinta) pontos.

Parágrafo único. Para fins de pontuação, será considerado o tempo de serviço apurado até a data final das inscrições.

6.2 A classificação final observará a ordem decrescente da pontuação total.

6.3 Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – maior pontuação no critério Vínculo Institucional (6.1 item I);
- II – maior tempo de serviço na UDESC (6.1. item II);
- III – maior idade.

7. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA

7.1 Os servidores selecionados nesta seleção complementar estarão sujeitos aos mesmos critérios de permanência previstos no edital original e em suas retificações.

7.2 O descumprimento das disposições deste edital implicará desligamento do projeto.

7.3 Para fins de cumprimento **da carga horária mínima mensal de 8 (oito) horas**, serão contabilizadas todas as atividades registradas na plataforma do curso, incluindo:

- I – avaliação de proficiência / teste de nivelamento (VPA);
- II – acesso aos conteúdos autoinstrucionais da plataforma;
- III – aulas síncronas em grupo, ao vivo, com duração de 30 (trinta) minutos.

7.4 Cada atividade será computada conforme o controle automático de tempo, acesso e participação registrado pela plataforma contratada, limitando-se à carga horária realizada dentro do mês de referência, não sendo permitido o aproveitamento de horas realizadas em meses anteriores e/ou acúmulo de horas para compensação nos meses subsequentes.

7.5 Por se tratar de Projeto Piloto de Capacitação, de participação voluntária, a carga horária mínima mensal será exigida independentemente do período de férias do servidor, considerando que as atividades são ofertadas majoritariamente na modalidade online e assíncrona, com flexibilidade de horários, não se tratando, portanto, de obrigação funcional.

7.6 Para fins de cumprimento da carga horária mínima mensal, as ausências decorrentes de impedimento por motivo de saúde poderão ser abonadas de forma proporcional ao período de afastamento, desde que este seja de, no mínimo, 5 (cinco) dias consecutivos no mês de referência, devidamente registrados no SIGRH, quando se tratar de afastamento por motivo de saúde do próprio servidor ou por acompanhamento de parente de 1º grau.

7.6.1 O abono da carga horária mínima mensal será calculado de forma proporcional aos dias de afastamento por motivo de saúde registrados no SIGRH no respectivo mês, considerando a carga horária mínima mensal prevista neste edital, observada a quantidade total de dias do mês de referência.

7.6.2 Nos casos em que o afastamento por motivo de saúde seja igual ou superior a 30 (trinta) dias no mês de referência, o servidor ficará dispensado do cumprimento da carga horária mínima naquele mês.

7.6.3 O abono concedido não gera crédito de horas nem dispensa do cumprimento da carga horária mínima nos meses subsequentes.

7.7 O não cumprimento da carga horária mínima mensal, nos termos estabelecidos neste edital e em suas retificações, implicará a aplicação das disposições previstas, inclusive o desligamento do servidor do Projeto Piloto.

8. DO RESULTADO

8.1 A lista dos servidores selecionados será divulgada no site da CDH em 11 de maio de 2026, com início do acesso a plataforma do projeto na mesma data.

8.2 Os servidores contemplados serão contatados por e-mail institucional, juntamente com as orientações para acesso à plataforma.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão deliberados pela Pró-Reitoria de Administração.

9.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de maio de 2026.

Pedro Girardello da Costa
Pró-Reitor de Administração
Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC
(assinado digitalmente)

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E PARTICIPAÇÃO ATIVA

Eu, **[Nome do(a) Servidor(a)]**, matrícula **[número]**, ocupante do cargo de **[cargo/função]** no(a) **[setor/centro]** da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, me comprometo a participar ativamente do Projeto Piloto de Capacitação em Proficiência em Língua Inglesa para Servidores promovido pela UDESC.

Comprometo-me a dedicar no mínimo 8 (oito) horas mensais às atividades de estudo, bem como a acompanhar regularmente os conteúdos, avaliações e demais tarefas previstas no projeto.

Declaro ainda estar ciente da necessidade de computador e acesso à internet para a plena participação no curso.

Assinatura digital servidor

Assinatura digital chefia imediata



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1J7WQ4A4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO GIRARDELLO DA COSTA (CPF: 044.XXX.579-XX) em 05/05/2026 às 16:18:51

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 18/03/2026 - 15:18:00 e válido até 02/03/2029 - 08:58:59.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDgyMjhfODIzMF8yMDI2XzFKN1dRNEE0> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00008228/2026** e o código **1J7WQ4A4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.